



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020.

Nº 2987



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

Expedientes

OFÍCIO Nº 025/2020

Ponte Alta do Bom Jesus, 31 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.

Dep. Antonio Andrade (PTB)

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins NESTA

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vosso Conhecimento o Decreto nº 160/2020, de 31 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Ponte Alta do Bom Jesus e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e, bem assim:

Considerando a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando o crescente aumento, no Estado do Tocantins-TO, notadamente na cidade de Palmas, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus;

Considerando que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

Considerando ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

Solicita, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação de calamidade no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,

YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Ponte alta do Bom Jesus

DECRETO Nº 160/2020

“Declara estado de calamidade pública no município de Ponte Alta do Bom Jesus, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).”

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10 de abril

de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e Decreto Legislativo nº 06/2020, e:

Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 157, de 19 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que, segundo a Secretaria Municipal Administração e de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Covid-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

Considerando a confirmação de casos de contaminação pelo Covid-19 no Município, fato que exige medidas mais drásticas pela Administração, que restringem efetivamente a atividade econômica e consequentemente reduzem a arrecadação, situação que se configura como de calamidade pública, uma vez que implica o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público municipal;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e

Considerando o estado de calamidade pública devidamente reconhecido pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no município de Ponte Alta do Bom Jesus, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º As medidas adotadas através do Decreto nº 157/2020 e 158/2020, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, 31 de março de 2020.

YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Ponte alta do Bom Jesus

OFICIO Nº 097/2020

Taguatinga/TO, 07 de abril de 2020.

À Sua Excelência,

O Senhor **Dep. Antonio Andrade (PTB)**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins
PALMAS/TO

Assunto: solicitação de reconhecimento de emergência e calamidade pública em saúde no Município de Taguatinga.

Senhor Presidente,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o crescente aumento no Estado do Tocantins do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus;

Considerando que praticamente todos os Municípios do Estado do Tocantins já declararam situação de emergência em saúde;

Considerando o teor da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 12.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a NOTA TÉCNICA 01/2020 aprovada pelo TCE/TO por meio da PORTARIA Nº 276/2020 que exige “No caso do estado e dos municípios, o art. 65 da LRF exige, como condição para excepcionar certas regras fiscais, o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa. (Redação dada pela Portaria, 277 de 28 de março de 2020)

Considerando que o município já reconheceu o estado de calamidade por meio do decreto municipal nº 306/2020 de 31 de março de (em anexo);

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência que este Parlamento reconheça, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação de emergência e calamidade pública em saúde no Município de Taguatinga efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Na certeza do pronto atendimento e deferimento, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIRANDO Z. G. TAGUATINGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 306/2020

O **Prefeito Municipal de Taguatinga**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inc. XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Taguatinga,

Considerando o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Taguatinga-TO;

Considerando os impactos na econômica local e, de consequência, na arrecadação do Município;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do município, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Ficam autorizados, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a requisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo Covid-19, garantida a indenização justa, imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública decidir, motivadamente sobre a requisição de bens e serviços de que trata o caput, o qual será submetido a referendo do chefe do poder executivo.

Art. 3º Poderão ser adotadas, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.

Art. 4º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Em virtude do disposto neste Decreto, para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da Covid-19, fica autorizada a contratação temporária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taguatinga, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ALTAMIRANDO Z. G. TAGUATINGA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 431/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 378/2020, publicado no *Diário da Assembleia nº 2983*, de 15 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Adriano Antunes Morais** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-07, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 16 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 433/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Vitoria Soriano Soares** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 16 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 434/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o *Decreto Administrativo nº 385/2020*, publicado no Diário da Assembleia nº 2983, de 15 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 435/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Maiza Alves Dias** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-16, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 437/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maria do Rosário Soares de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-16, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 438/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jocelma Alves Duarte Farias para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 16 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Hayra Luanna Rodrigues de Moura Luz para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-16, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 440/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Alberto Damasceno de Melo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-15, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 441/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Dalva Rodrigues Torres para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do

Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 442/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando a licença do Deputado **Cleiton Cardoso** para investidura no cargo de Secretário de Estado, através do **Decreto Administrativo nº 360**, de 6 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados para o Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, com efeitos retroativos ao dia 6 de abril de 2020:

- Alcineide Alves Nepunuceno Araújo
- Alex Fabiano Inácio Diamantino
- Álvaro Junior Neves Rafael
- André Felipe Moraes De Andrade
- Ariane Neves Aguiar
- Arimatea Matos Mascarenhas
- Arlindo Hernanne Montelo Moura Galvão
- Breno Vinicius Alves de Andrade
- Cecismar Ferreira de Carvalho
- Celio Batista Pontes
- Cleidiane Barbosa da Silva
- Fabiolla Sampaio Passos
- Fabricia Feitosa Modesto
- Fernanda Noleto Aguiar
- Fernando Martins Filho
- Gabriel Bernardes Isodoro Aguiar Sandim
- Gefferson Santos de Lima
- Gercina Ramos Rodrigues
- Giselia Katia Freire da Silva
- Higor Bonfim de Almeida Alves
- Ildety Aires Barbosa
- Ireny Fernandes da Silva
- Jeferson Rodrigues da Silva
- Joelma Barros Varão
- Juarez da Silva Aguiar Neto
- Juscineide Priscila Tavares Furtado
- Leila Maria Mascarenhas de Sa
- Lucas Pinheiro Lima
- Maria Goretti Foggia
- Mary Ruth Sepulveda Pereira Carvalho
- Mateus Oliveira da Silva
- Mayco Augusto Rocha Goncalves
- Natalia Zorzi
- Naziozene Gomes Brasileiro Pereira
- Nilton Bezerra do Nascimento
- Orlando Ferreira Mota
- Priscila Amorim Andrade
- Rafael Rodrigues Teixeira
- Renan Rotondano Assunção
- Roberto Jose Duarte Neto
- Samya Coelho Brito Bucar
- Tatiana Guimaraes Hermes
- Wellington Santos da Silva

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 129/2020 - DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2020:

- **Aliny Nogueira Batista** - de AP-05 para AP-13;
- **Lenice Ribeiro de Souza** - de AP-07 para AP-02;
- **Raimundo Alencar Leão Netto** - de AP-04 para AP-16.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 131/2020 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 16 de abril de 2020:

- **Márcia Tavares de Souza** - de AP-12 para AP-10;
- **Larissa Aires dos Santos Soares** - de AP-16 para AP-13;
- **Mairon da Silva Rocha** - de AP-16 para AP-04;
- **Jessica Rafaela Pimentel da Silva** - de AP-12 para AP-13;
- **Luiz Antonio Carvalho Martins** - de AP-06 para AP-11.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PTB-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)
Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)